



DECRETO N.º 002/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre Adequação de Valores de Remuneração de Servidores Municipais ao Salário-Mínimo”.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO:**

a) que, o Decreto Federal nº. 8.381 de 29 de Dezembro de 2014 que estabeleceu em R\$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) o valor do Salário Mínimo em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2015;

b) que, o valor do novo salário mínimo é maior que aqueles fixados nas referências “01”, “02”, “03” e “4”, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, mesmo com o acréscimo dos abonos outorgados por lei, havendo, pois, necessidade dos valores da remuneração dos ocupantes dos cargos e empregos enquadrados nas referências mencionadas, serem alterados para atingir o mínimo legal. Essa alteração deverá ocorrer sempre que o valor da referência, com acréscimo do valor dos abonos e demais vantagens, for inferior ao teto estabelecido para o novo salário-mínimo.

DECRETA:

Art. 1º. Para se atender ao disposto no Decreto Federal nº 8.381, de 29 de Dezembro de 2014, a partir de 1º de Janeiro fluente, nenhum servidor municipal poderá perceber remuneração em valor inferior ao estabelecido para o salário mínimo.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos, quando da elaboração da folha de pagamento referente ao mês de Janeiro fluente, autorizada a proceder aos ajustes necessários para se atender ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 dias do Mês de Janeiro de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

